

## **DECRETO N° 11990, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009**

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2009

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que o Dia do Servidor Público, comemorado anualmente em 28 de outubro, ocorrerá numa quarta-feira e para que os serviços nas repartições públicas municipais não sofram interrupção,

**Considerando** a importância da comemoração dessa data para os Servidores Municipais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia **30 de outubro**, sexta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto no art. 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho.

- a) Pronto Socorro Municipal Adulto e Infantil;
- b) Pronto Atendimento da Gurilândia e CECAP;
- c) Serviço de Verificação de Óbito;
- d) Guarda Municipal;
- e) Serviço de Cemitério;
- f) Serviço Funerário Municipal;
- g) Serviço de Limpeza Urbana;
- h) Mercado Municipal;
- i) Centro de Controle de Migração;
- j) Abrigo Temporário (Casa Transitória);

**Parágrafo único.** Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima elencadas, aplica-se o disposto no “caput” do presente artigo.

**Art. 3º** O Departamento de Obras Públicas, o Departamento de Serviços Urbanos e a Área de Transportes Internos devem manter pessoal de plantão na data indicada no art. 1º, para atender a emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

**Art. 4º** Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de setembro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JÚLIO CESAR OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de setembro de 2009.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**